



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.689, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

06.181.0003.2006 - 3.3.90.14 - Ficha 42 FR 1 R\$ 5.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2024 - 3.1.90.94 - Ficha 252 FR 1 R\$ 1.000,00

Total do Crédito R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Luciana Cristina Gardelin Anselmo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional e dá outras

providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora LUCIANA CRISTINA GARDELIN ANSELMO, RG nº **.225.***, CPF nº ***.179.***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, nível de referência "Nível C II-A", constante da Tabela Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Diego Augusto Gaspar Ribeiro.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo nº 663/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO, RG nº **.957.***, CPF nº ***.220.***, prontuário nº 1**3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/02/2025 a 07/03/2025, e o servidor receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2045

Página 3 de 3

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de 15
(quinze) dias de licença prêmio à
servidora Isabel Benedita Fais.*

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Processo nº 664/2025.*

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora ISABEL BENEDITA FAIS, RG nº **.137.***-*, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**6, ocupante do cargo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 15/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/02/2025 a 07/03/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração